

JORNAL OFICIAL Nº 380, de 11 de fevereiro de 1965

LEI Nº 836

PROCESSO Nº 691-Q

Lei n.º 836
de 25 de novembro
de 1964

Dispõe sobre crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Diretoria da Fazenda um crédito adicional de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) suplementar à dotação 134 Despesas de Reservas do Orçamento vigente.

Artigo 2.º—O encargo criado no artigo anterior será pago com recursos proveniente do superavit de arrecadação da dívida ao fiscal.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis n.º VII, a fls. 131/verso.

Breno Viana
Diretor da Fazenda